

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 01/07/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV, autarquia municipal criada pela Lei complementar no 1231, de 19 de dezembro de 2017, com sede na Rua General Telles, nº 620, Bairro: Centro, CEP: 18.600-030 Botucatu/SP, inscrita no CNPJ nº 14.381.084/0001-65, neste ato representado, pelo seu Superintendente, Senhor WALNER CLAYTON RODRIGUES, portador do RG no 30.858.241-x e CPF/MF no. 291.866.708-08, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação em Bauru, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.000.000/0037-66, neste ato representado pelo seu Gerente Nacional de Atendimento, Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal, brasileiro, portador do RG no 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF no 222.774.828-11, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cuja celebração foi autorizada nos autos do Processo nº. 162/2021, na modalidade dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 01/07/2021 entre os partícipes acima citados, conforme autoriza a Cláusula 7ª do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 7ª do Contrato Nº 162/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **01/07/2025 a 30/06/2026**, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na cláusula segunda é de **R\$ 52.986,24** (cinquenta e dois mil, novecentos oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao montante das bolsas, acrescido do auxílio-transporte e do valor dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para uma estimativa de 6 (seis) estagiários durante a vigência deste termo aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 03.01.01 da natureza 3.3.90.39.00.

Item	Especificação	(A) Quant	(B) Vigência do contrato	(C) Bolsa Auxilio	(D) Aux. Transp (mensal)	(E) Contribuição	(F) Valor Total Mensal Ax(C+D+E)	(G) Valor Global Anual BxF
1	Nível Médio	3	12	R\$ 570,00	R\$ 60,00	R\$ 45,92	R\$ 2.027,76	R\$ 24.333,12
2	Nível Superior	3	12	R\$ 690,00	R\$ 60,00	R\$ 45,92	R\$ 2.387,76	R\$ 28.653,12
		6					R\$ 4.415,52	R\$ 52.986,24

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de junho de 2025.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE BOTUCATU**

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

BOTUPREV - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu

Rua General Telles, 620 - Centro - Botucatu/SP- CEP 18600-030

Fone (14) 3882-0776 CNPJ 14.381.084/0001-65

www.botuprev.sp.gov.br